ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02 / 83

ESTABELECE NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DO FOTOCOPIADOR

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ saber no uso de suas atribuições legais que

D E T E R M I N A

O aparelho fotocopiador da Câmara Municipal de Vereadores, destina-se unicamente e exclusivamente a trabalhos de material de interesse da Câmara Municipal.

É terminantemente proibido fotocópiar assuntos estranhos ao Legislativo, mesmo a Vereadores.

É facultado a APAE, o uso do fotocopiador, fornecendo a entidade, tão somente o papel.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor de 1º de Setembro de 1983.

Câmra Municipal de Vereadores, 29 de agosto de 1983.

LUIZ FRIZZO - Presidente

GUILHERME BARP - Vice- Presidente

Registre-se e Cumpre-se

Prédio Senador Alberto Pasqualini, 29 de agosto de 1983.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
1º Secretário

GUERINO JACOB TORMEN
2º Secretário